



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 261/17

***** REGISTRO DE PREÇOS *****

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.081/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **22/08/2018 às 10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **22/08/2018** imediatamente após o término do Credenciamento.

O pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sra. Márcia Maria de Alvarenga Simão nomeada pela Portaria nº 258 – GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro.

- Fone: (13) 3579-1307
- e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÕES RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL
ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)
ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL (CONTATADA)
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP
ANEXO XIII – PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **Registro de Preços** para aquisição de material de expediente destinado a atender as Unidades Administrativas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

a) Para os Lotes 1 a 18 (ampla participação) – empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Para o Lote 19 (reservada, participação exclusiva ME / EPP) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de Ampla Participação;

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida e não reabilitadas;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 ;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou fotocópia autenticada)** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, bem como:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo **documento oficial que contenha foto (Ex.: RG, CHN, etc.)**

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, **preferencialmente** com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento **preferencialmente** com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a” bem como identificar-se exibindo **documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.)**

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LOTE (S)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0261/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.081/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para os lote(s) descrito(s) no Anexo I, que a licitante tem interesse em participar, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (dez) dias**, contados do recebimento de cada **Autorização de Fornecimento (AF)** (***** SOLICITAÇÕES PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE*****).

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital, **(bem como indicação de marca ou fabricante)**.

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo: **marca/fabricante**, os **valores unitários, valor total do lote**;

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

j) Declaração de Concordância e Ciência com as disposições do edital (conforme ANEXO V);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0261/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.081/18
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b)** Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo 10% (dez por cento) do valor total para cada lote arrematado pelo licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- c)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - d.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.3.1 Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço a Receita Federal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.1.3.2 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.

6.1.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) NAO ESTAO dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

6.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI).

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a empresa interessada, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação

6.1.4.1. Os documentos relacionados no item 6.1.1, **não** precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.4.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

6.1.4.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.1.4.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

6.1.4.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) **antes** do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

6.1.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

8.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.4.3. O **exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

8.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

9.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Valor Total Estimado R\$ 1.872.456,31 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Lote 1

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM descrição completa: APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM	461	R\$ 8,17	R\$ 3.766,37
58	UN	QUADRO BRANCO 120x90descrição completa: QUADRO BRANCO 120x90; MOLDURA ALUMINIO AL-90120	419	R\$ 170,38	R\$ 71.389,22

Valor Total R\$ 75.155,59 (Setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Lote 2

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	UN	APONTADOR DE LÁPIS – UNIDADE descrição completa: Apontador para lápis vertical e retangular, composto por duas peças (depósito e tampa). Depósito confeccionado em plástico rígido e incolor e tampa plástica de cores diversas, com lâmina de aço fixada por parafuso. Medidas aproximadas: 6,0cm de altura x 2,5cm de largura e 1,5cm de profundidade.	2830	R\$ 5,03	R\$ 14.234,90
3	UN	BOBINA P/ FAX descrição completa: BOBINA P/ FAX; PAPEL TERMICO; MEDINDO 216 MM X 30 MM; P/ SER UTILIZADO EM APARELHO FAC-SIMILE.	19	R\$ 9,61	R\$ 182,59
4	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR descrição completa: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. APAGA LAPIS E LAPISEIRA; DIMENSOES/ PESO: 4,2 X 2,9 1; 20,7 GR.	3761	R\$ 1,77	R\$ 6.656,97
5	UN	CADERNO BROCHURA P/PROTOCOLO, C/ 100 Fls. descrição completa:	1174	R\$ 12,15	R\$ 14.264,10

Valor Total R\$ 35.338,56 (Trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 3

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO - AZUL descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO AZUL,PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	835	R\$ 5,46	R\$ 4.559,10
7	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA,PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	833	R\$ 6,50	R\$ 5.414,50
8	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE-PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	741	R\$ 5,37	R\$ 3.979,17
9	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA- PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	811	R\$ 6,50	R\$ 5.271,50
10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST.CRISTAL (1,0MM) – VERMELHA descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST.CRISTAL (1,0MM) – VERMELHA	9716	R\$ 1,34	R\$ 13.019,44
11	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	14667	R\$ 1,34	R\$ 19.653,78
12	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL	20367	R\$ 1,42	R\$ 28.921,14
13	UN	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO descrição completa: CANETA MARCA TEXTO - AMARELO FLUORESCENTE;	4543	R\$ 2,42	R\$ 10.994,06
14	UN	CANETA MARCA TEXTO - ROSA descrição completa: CANETA MARCA TEXTO - ROSA.	3726	R\$ 2,42	R\$ 9.016,92
15	UN	CANETA MARCA TEXTO - VERDE descrição completa: CANETA MARCA TEXTO – VERDE especificação:	3780	R\$ 2,42	R\$ 9.147,60
16	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL descrição completa: PARA PLÁSTICO, VINIL E VIDROS PONTA MÉDIA 2,0MM	998	R\$ 4,33	R\$ 4.321,34
17	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2.0MM.	1798	R\$ 4,33	R\$ 7.785,34
18	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERDE descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MÉDIA 2,0MM	888	R\$ 5,54	R\$ 4.919,52
19	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MÉDIA 2,0 MM	936	R\$ 5,54	R\$ 5.185,44

Valor Total R\$ 132.188,85 (Cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 4

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
20	CX	CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 2/0 descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 2/0	9398	R\$ 5,43	R\$ 51.031,14
21	CX	CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08 descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08	4936	R\$ 10,56	R\$ 52.124,16

Valor Total R\$ 103.155,30 (Cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Lote 5

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
22	TB	COLA EM BASTAO descrição completa: COLA EM BASTAO 36 GRS	3752	R\$ 8,37	R\$ 31.404,24
23	UN	COLA LIQUIDA 90 GR descrição completa: COLA LIQUIDA 90 GR, PARA USO ESCOLAR EM PAEL, COURO E TECIDO. A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), É LAVAVEL, ATÓXICA E COM SECAGEM NORMAL MINIMA DE 2 HORAS. ACONDICIONADA EM FRASCO E TENDO COR BRANCA CXA COM 6 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	3103	R\$ 9,93	R\$ 30.812,79

Valor Total R\$ 62.217,03 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e três centavos)

Lote 6

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
24	CX	COLCHETES Nº 10 descrição completa:	1583	R\$ 9,13	R\$ 14.452,79
25	CX	COLCHETES Nº 15 descrição completa:	1105	R\$ 19,55	R\$ 21.602,75

Valor Total R\$ 36.055,54 (Trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Lote 7

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26	UN	CORRETIVO LIQUIDO C/ DILUICAO EM AGUA – UNIDADE descrição completa: Corretivo líquido, a base de água, para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico, inodoro e lavável, embalagem plástica com 18ml. Composição: Acetato de polivinila, Polímero acrílico, Dióxido de Titânio e Água. Validade mínima de 12 meses.	3120	R\$ 2,59	R\$ 8.080,80
27	UN	ELASTICO REDONO - CAIXA/PACOTE COM 1000 GRAMAS descrição completa: Elástico confeccionado em borracha natural, número 18, cor amarela, embalado em saco plástico contendo 1000 gramas. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses.	1173	R\$ 26,09	R\$ 30.603,57

Valor Total R\$ 38.684,37 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 8

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
28	UN	ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM descrição completa: ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM	21200	R\$ 0,46	R\$ 9.752,00
29	UN	ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM. descrição completa: ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM.	26570	R\$ 0,54	R\$ 14.347,80
30	UN	ENVELOPE SACO,KRAFT 80G/M2,S/IMPRESSAO,(260X360)MMM,OURO descrição completa: ENVELOPE SACO,KRAFT 80G/M2,S/IMPRESSAO,(260X360)MMM, OURO	9110	R\$ 0,57	R\$ 5.192,70

Valor Total R\$ 29.292,50 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Lote 9

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
31	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM descrição completa: ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL.	2470	R\$ 2,73	R\$ 6.743,10
32	UN	EXTRATOR DE GRAMPO descrição completa: EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA ZINCADO	1985	R\$ 2,65	R\$ 5.260,25

Valor Total R\$ 12.003,35 (Doze mil, três reais e trinta e cinco centavos)

Lote 10

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
33	UN	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M descrição completa: FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M	3758	R\$ 10,71	R\$ 40.248,18
34	UN	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 45M descrição completa: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 45M	4476	R\$ 4,23	R\$ 18.933,48

Valor Total R\$ 59.181,66 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Lote 11

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
35	UN	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM descrição completa: FITA CORRETIVA, SEM ODOR, NAO TOIXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR . NAO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	4295	R\$ 15,57	R\$ 66.873,15

Valor Total R\$ 66.873,15 (Sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 12

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
36	KG	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METALICA, PRETA, P/GRAMPOS 26/6 descrição completa: GRAMPEADOR DE MESA, TIPO LUXO ESTRUTURA METALICA; GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	3688	R\$ 25,49	R\$ 94.007,12
37	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR descrição completa: GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000; GRAMPOS GALVANIZADOS.	8496	R\$ 6,89	R\$ 58.537,44
38	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/10 COMPRIMENTO: 10 MM FOLHAS: 40 – 70 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	830	R\$ 20,45	R\$ 16.973,50
39	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/13 COMPRIMENTO: 13 MM FOLHAS: 70 – 100 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	824	R\$ 24,83	R\$ 20.459,92
40	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/8 COMPRIMENTO: 8 MM FOLHAS: 20 – 50 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	534	R\$ 29,45	R\$ 15.726,30
41	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL - CX C/ 50 UNID. descrição completa: Grampo trilho de metal - caixa com 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto.	515	R\$ 15,07	R\$ 7.761,05

Valor Total R\$ 213.465,33 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Lote 13

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
42	PT	GRAMPO TRILHO PLASTICO descrição completa: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU / JULIETA COR: BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1835	R\$ 9,81	R\$ 18.001,35

Valor Total R\$ 231.466,68 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Lote 14

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
43	UN	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM descrição completa: LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM especificação:	589	R\$ 4,75	R\$ 2.797,75
44	UN	LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA descrição completa: LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	12039	R\$ 0,70	R\$ 8.427,30



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Valor Total R\$ 11.225,05 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

Lote 15

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
45	UN	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	1703	R\$ 13,56	R\$ 23.092,68
46	UN	LIVRO ATA C/ 250 FLS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 250FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	507	R\$ 25,15	R\$ 12.751,05
47	UN	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	451	R\$ 8,95	R\$ 4.036,45
48	UN	LIVRO DE PONTO EMPREGADO COM 100 FOLHAS descrição completa:	1596	R\$ 24,69	R\$ 39.405,24

Valor Total R\$ 79.285,42 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Lote 16

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
49	BL	NOTAS AUTOADESIVAS 100 FOLHAS descrição completa: BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS. NA COR AMARELO, 76X76MM COM 100 FOLHAS	5338	R\$ 3,65	R\$ 19.483,70
59	UN	RECADOS AUTO ADESIVO. descrição completa: RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS CONTEM: 04 BLOCOS DE 38 X 51MM 100 FOLHAS POR BLOCO COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO A BASE DE ACRILICO.	7496	R\$ 10,53	R\$ 78.932,88

Valor Total R\$ 98.416,58 (Noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)

Lote 17

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
50	UN	PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA. descrição completa: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO) PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290G/M2 NO TAMANHO 34CM X 23CM COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA	3547	R\$ 2,64	R\$ 9.364,08
51	UN	PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR descrição completa: PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR	2693	R\$ 13,28	R\$ 35.763,04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

52	UN	PASTA COM CANALETA descrição completa: PASTA COM CANALETA PASTA COM CANALETA CRISTAL OFICIO COLORIDO	3606	R\$ 2,56	R\$ 9.231,36
53	UN	PASTA EM L descrição completa: PASTA EM L PASTA EM L OFICIO, PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO 0,15MM	6850	R\$ 0,93	R\$ 6.370,50
54	UN	PASTA MALOTE descrição completa: PASTA MALOTE PASTA PORTA DOCUMENTOS MALOTE COM BOTÃO MODELO A4, PLÁSTICA, (TRANSPARENTE E COLORIDO)	1651	R\$ 9,51	R\$ 15.701,01
55	UN	PASTA SUSPensa EM KRAFT MARMORIZADO. descrição completa: PASTA SUSPensa COM HASTE EM ARAME RÍGIDO ANTI-FERRUGEM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS ABAS COLADAS INTERNAMENTE; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 240 MM GRAMATURA MINIMA: 170 G/M² ACOMPANHA: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO MATERIAL: KRAFT MARMORIZADO COR: CASTANHO	4990	R\$ 2,55	R\$ 12.724,50

Valor Total R\$ 89.154,49 (Oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Lote 18

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
56	UN	PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS descrição completa: PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 115 X 165 X 180MM ABERTURAS: 10MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM PESO: 1,9KG BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES.	3557	R\$ 120,17	R\$ 427.444,69
57	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL DE MESA descrição completa: ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA COM DOIS PINOS (FUROS) GUIA DE METAL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 100 FOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 13 X 28 CM COR: PRETO	1076	R\$ 181,69	R\$ 195.498,44

Valor Total R\$ 622.943,13 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos)

Lote 19

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
60	UN	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE descrição completa: REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - ESCALA MILIMETRICA DE 30CM	3168	R\$ 1,80	R\$ 5.702,40
61	UN	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 18 CM descrição completa: COM CABO EM POLIPROPILENO APLICAÇÃO: PARA USO EM ESCRITÓRIOS MEDIDAS APROXIMADAS: LÂMINA: 08 CM CABO: 10 CM	3203	R\$ 21,02	R\$ 67.327,06
62	UN	VISOR PARA PASTA SUSPensa	3385	R\$ 4,96	R\$ 16.789,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Valor Total R\$ 89.819,06 (Oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos)

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 12.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14. DO PREÇO

14.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor (es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da **nota fiscal eletrônica** (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

15.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 16.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 16.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for

constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 16.3.2 a 16.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura Municipal de São Vicente/SP.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve estar de acordo com especificação exigida no Anexo I neste Edital.

17.3 A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **10 (dez) dias**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1 Serão utilizados recursos Municipais, Estaduais e Federais.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Obrigações da Contratada:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quinto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, que será efetuada por pessoa especialmente designada pela PMSV como gestora da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

19.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

20.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 09 de agosto de 2018.

Leandro Matsumota
Secretário Adjunto da SEGOV



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 1

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
1	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM descrição completa: APAGADOR P/QUADRO BRANCO, BASE PLASTICA MED.15 x 6 CM	461
58	UN	QUADRO BRANCO 120x90descrição completa: QUADRO BRANCO 120x90; MOLDURA ALUMINIO AL-90120	419

Lote 2

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
2	UN	APONTADOR DE LÁPIS – UNIDADE descrição completa: Apontador para lápis vertical e retangular, composto por duas peças (depósito e tampa). Depósito confeccionado em plástico rígido e incolor e tampa plástica de cores diversas, com lâmina de aço fixada por parafuso. Medidas aproximadas: 6,0cm de altura x 2,5cm de largura e 1,5cm de profundidade.	2830
3	UN	BOBINA P/ FAX descrição completa: BOBINA P/ FAX; PAPEL TERMICO; MEDINDO 216 MM X 30 MM; P/ SER UTILIZADO EM APARELHO FAC-SIMILE.	19
4	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR descrição completa: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. APAGA LAPIS E LAPISEIRA; DIMENSOES/ PESO: 4,2 X 2,9 1; 20,7 GR.	3761
5	UN	CADERNO BROCHURA P/PROTOCOLO, C/ 100 Fls. descrição completa:	1174

Lote 3

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
6	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO - AZUL descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO AZUL,PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	835
7	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO PRETA,PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	833
8	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERDE- PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	741



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9	UN	CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA descrição completa: CANETA DE QUADRO BRANCO VERMELHA- PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO,FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE,PONTA ACRILICO 6,0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	811
10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST.CRISTAL (1,0MM) – VERMELHA descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA POLIEST.CRISTAL (1,0MM) – VERMELHA	9716
11	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	14667
12	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL descrição completa: CANETA ESFEROGRAFICA TINTA NA COR AZUL	20367
13	UN	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO descrição completa: CANETA MARCA TEXTO - AMARELO FLUORESCENTE;	4543
14	UN	CANETA MARCA TEXTO - ROSA descrição completa: CANETA MARCA TEXTO - ROSA.	3726
15	UN	CANETA MARCA TEXTO - VERDE descrição completa: CANETA MARCA TEXTO – VERDE especificação:	3780
16	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL descrição completa: PARA PLÁSTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2,0MM	998
17	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2.0MM.	1798
18	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERDE descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2,0MM	888
19	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA descrição completa: PARA PLASTICO, VINIL E VIDROS PONTA MEDIA 2,0 MM	936

Lote 4

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
20	CX	CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 2/0 descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 2/0	9398
21	CX	CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08 descrição completa: CLIPS PARA PAPEL CROMADO Nº 08	4936

Lote 5

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
22	TB	COLA EM BASTAO descrição completa: COLA EM BASTAO 36 GRS	3752
23	UN	COLA LIQUIDA 90 GR descrição completa: COLA LIQUIDA 90 GR, PARA USO ESCOLAR EM PAEL, COURO E TECIDO. A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), É LAVAVEL, ATÓXICA E COM SECAGEM NORMAL MINIMA DE 2 HORAS. ACONDICIONADA EM FRASCO E TENDO COR BRANCA CXA COM 6 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	3103



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 6

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
24	CX	COLCHETES Nº 10 descrição completa:	1583
25	CX	COLCHETES Nº 15 descrição completa:	1105

Lote 7

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
26	UN	CORRETIVO LIQUIDO C/ DILUICAO EM AGUA – UNIDADE descrição completa: Corretivo líquido, a base de água, para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico, inodoro e lavável, embalagem plástica com 18ml. Composição: Acetato de polivinila, Polímero acrílico, Dióxido de Titânio e Água. Validade mínima de 12 meses.	3120
27	UN	ELASTICO REDONO - CAIXA/PACOTE COM 1000 GRAMAS descrição completa: Elástico confeccionado em borracha natural, número 18, cor amarela, embalado em saco plástico contendo 1000 gramas. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses.	1173

Lote 8

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
28	UN	ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM descrição completa: ENVELOPE P/ CORRESPONDENCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM	21200
29	UN	ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM. descrição completa: ENVELOPE PARDO 30CM X 40CM.	26570
30	UN	ENVELOPE SACO,KRAFT 80G/M2,S/IMPRESSAO,(260X360)MMM,OURO descrição completa: ENVELOPE SACO,KRAFT 80G/M2,S/IMPRESSAO,(260X360)MMM, OURO	9110

Lote 9

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
31	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM descrição completa: ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL.	2470
32	UN	EXTRATOR DE GRAMPO descrição completa: EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA ZINCADO	1985

Lote 10

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
33	UN	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M descrição completa: FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M	3758
34	UN	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 45M descrição completa: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 45M	4476



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 11

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
35	UN	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM descrição completa: FITA CORRETIVA, SEM ODOR, NAO TOIXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR . NAO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	4295

Lote 12

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
36	KG	GRAMPEADOR,ESTRUTURA METALICA,PRETA,P/GRAMPOS 26/6 descrição completa: GRAMPEADOR DE MESA, TIPO LUXO ESTRUTURA METALICA; GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	3688
37	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR descrição completa: GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000; GRAMPOS GALVANIZADOS.	8496
38	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/10 COMPRIMENTO: 10 MM FOLHAS: 40 – 70 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	830
39	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/13 COMPRIMENTO: 13 MM FOLHAS: 70 – 100 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	824
40	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8descrição completa: GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO DO GRAMPO: 23/8 COMPRIMENTO: 8 MM FOLHAS: 20 – 50 FLS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	534
41	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL - CX C/ 50 UNID. descrição completa: Grampo trilho de metal - caixa com 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto.	515

Lote 13

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
42	PT	GRAMPO TRILHO PLASTICO descrição completa: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU / JULIETA COR: BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1835



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 14

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
43	UN	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM descrição completa: LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM especificação:	589
44	UN	LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA descrição completa: LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	12039

Lote 15

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
45	UN	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	1703
46	UN	LIVRO ATA C/ 250 FLS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 250FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	507
47	UN	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS CAPA PRETA descrição completa: LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320)MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	451
48	UN	LIVRO DE PONTO EMPREGADO COM 100 FOLHAS descrição completa:	1596

Lote 16

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
49	BL	NOTAS AUTOADESIVAS 100 FOLHAS descrição completa: BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS. NA COR AMARELO, 76X76MM COM 100 FOLHAS	5338
59	UN	RECADOS AUTO ADESIVO. descrição completa: RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVIVEIS CONTEM: 04 BLOCOS DE 38 X 51MM 100 FOLHAS POR BLOCO COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO A BASE DE ACRILICO.	7496

Lote 17

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
50	UN	PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA. descrição completa: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO) PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290G/M2 NO TAMANHO 34CM X 23CM COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA	3547



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

51	UN	PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR descrição completa: PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR	2693
52	UN	PASTA COM CANALETA descrição completa: PASTA COM CANALETA PASTA COM CANALETA CRISTAL OFICIO COLORIDO	3606
53	UN	PASTA EM L descrição completa: PASTA EM L PASTA EM L OFICIO, PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO 0,15MM	6850
54	UN	PASTA MALOTE descrição completa: PASTA MALOTE PASTA PORTA DOCUMENTOS MALOTE COM BOTÃO MODELO A4, PLÁSTICA, (TRANSPARENTE E COLORIDO)	1651
55	UN	PASTA SUSPensa EM KRAFT MARMORIZADO. descrição completa: PASTA SUSPensa COM HASTE EM ARAME RÍGIDO ANTI-FERRUGEM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS ABAS COLADAS INTERNAMENTE; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 240 MM GRAMATURA MINIMA: 170 G/M ² ACOMPANHA: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO MATERIAL: KRAFT MARMORIZADO COR: CASTANHO	4990

Lote 18

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
56	UN	PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS descrição completa: PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 115 X 165 X 180MM ABERTURAS: 10MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM PESO: 1,9KG BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES.	3557
57	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL DE MESA descrição completa: ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA COM DOIS PINOS (FUROS) GUIA DE METAL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 100 FOLHAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 13 X 28 CM COR: PRETO	1076

Lote 19

Ordem	Unidade	Descrição	Quantidade
60	UN	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE descrição completa: REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - ESCALA MILIMETRICA DE 30CM	3168
61	UN	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 18 CM descrição completa: COM CABO EM PROLIPROPILENO APLICAÇÃO: PARA USO EM ESCRITÓRIOS MEDIDAS APROXIMADAS: LÂMINA: 08 CM CABO: 10 CM	3203
62	UN	VISOR PARA PASTA SUSPensa	3385



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 0261/2017

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 0261/2017, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0261/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de 2018.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0261/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 0261/2017 **DECLARA:**

1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;

2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÕES Recuperação Judicial/ Recuperação Extrajudicial

PREGÃO PRESENCIAL nº 261/17

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO PRESENCIAL nº 261/17, da Prefeitura Municipal de São Vicente, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

São Vicente, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentado no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 0261/2017

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei
nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do
licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0261/2017
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 19.081/18

INÍCIO: __/__/2018
TÉRMINO: __/__/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado a atender as Unidades Administrativas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

FORNECEDOR: *****
CNPJ: *****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 0261/2017, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente **Registro de Preços** fornecimento de material de expediente destinado a atender as Unidades Administrativas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		un				



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão utilizados recursos Municipais, Estaduais e Federais.

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto da presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, onde a licitante vencedora deverá confirmar imediatamente o pedido com as quantidade(s) solicitada(s). A contratante encaminhará a Autorização de Fornecimento por meio de fac-smile ou retirada pelo contratado.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte do Detentor da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Detentora da Ata concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato/AF, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela contratante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela contratante.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a contratante.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por

motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à Detentora da Ata, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(o) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(o) da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de 2018.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____ b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADO:.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM)

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, XX de XXXXXXX de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: CPF: Nº RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

CEP:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
CEP:
E-mail institucional :
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
CEP:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL - PELA CONTRATANTE

Nome	
Cargo:	
CPF:	
RG	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone Residencial	
Telefone: Celular	
Telefone Comercial	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL - PELA CONTRATADA

Nome	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento	
Endereço residência	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone Residencial	
Telefone: Celular	
Telefone Comercial	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, XX de XXXXXXXX de 2018

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO: Prefeito Municipal

E-mail particular:

E-mail institucional:

XXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

Os dados acima deverão ser fornecidos OBRIGATORIAMENTE pelo responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, quando convocado para a assinatura da mesma.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO XIII

(Modelo)
PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 0261/17 LOTES 1 ao 18 AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Valor Total						

LOTE 19 EXCLUSIVO P/ ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Valor Total						

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone / Fax : _____

E-mail: _____

Validade da Proposta: _____ dias

Prazo de Pagamento: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Dados Bancários: Banco _____ Agência _____ C/C _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Proponente